



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 486
Decisão da CEECA	Nº 801/2018	
Referência	Processo nº 1088268/2018	
Interessado(a)	GS SANTOS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	

EMENTA: Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a **PENALIDADE MÁXIMA**, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “c” do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **486**, apreciando o Processo nº **1088268/2018**, que versa sobre Auto de Infração Nº 500005723/2018, contra a Pessoa Jurídica GS SANTOS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.608.450/0001-80, devido a falta de comprovação de Registro junto ao CREA-PB, conforme seu Objeto Social (Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de fundações), e; **considerando** que tal fato constitui Infração nos Termos do Art. 59 da Lei 5.194/66; **considerando** que o(a) autuado(a) apresentou Defesa Escrita para análise da Câmara Especializada de forma Tempestiva; **considerando** que não foi constatado nos autos processuais a comprovação do Registro da Empresa junto ao Crea ou CAU, mas sim a juntada de RRT's de Projetos e Execução posterior a fiscalização deste Conselho, logo não há regularização do fato gerador, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a **PENALIDADE MÁXIMA**, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “c” do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66. Coordenou a Sessão o Senhor Eng. Civil Ovídio Catão Maribondo da Trindade, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Maria Verônica de Assis Correia (SENGE-PB), Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), Francisco de Assis Araújo Neto (SENGE-PB), Kátia Lemos Diniz (SENGE-PB), João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP-PB), Alberto da Matta Ribeiro (CEP-PB), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Suenne da Silva Barros (SENGE-PB) e o Representante do Plenário na Câmara o Engenheiro Elétrico Antônio da Cunha Cavalcanti (CEP-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 05 de novembro de 2018.

Eng. Civil Ovídio Catão Maribondo da Trindade
Coordenador da CEECA – Crea/PB
(Documneto assinado eletronicamente)